



# Câmara Municipal de **Maracanaú**

**GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 282 2023.**

**“INSTITUI A CAMPANHA DE  
INCENTIVO “A DOAÇÃO DE LEITE  
MATERNO” AO BANCO DE LEITE  
NO HOSPITAL MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:**

**Art. 1º** - Fica instituído a “Campanha de incentivo a doação de leite materno” que se apresenta como mais uma estratégica de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. Engloba as ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação para o aleitamento materno.

**Art. 2º**- A doação de leite materno é fundamental para ampliar as chances de recuperação de bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em UTIs neonatais, além de proporcionar um desenvolvimento mais saudável por toda a vida. Toda mulher que amamenta é uma possível doadora de leite humano. Basta ser saudável e não tomar medicamentos que interfiram na amamentação. Qualquer quantidade de leite humano doado pode ajudar os bebês internados, que, a depender de seu peso e condições clínicas, podem precisar de apenas 1ml a cada refeição.

**Art. 3º** - O leite materno doado passa por um processo rigoroso que envolve análise, pasteurização e controle de qualidade antes de ser distribuído. Para doação ao banco de leite humano, o leite materno deve ser armazenado em frascos de vidro de boca larga e tampa de plástico previamente higienizados com água e sabão e depois fervidos por 15 minutos, contando o tempo a partir do início da fervura. É importante realizar a higienização da mama com água e lavar as mãos com água e sabão, além



**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP: 61905-167 – Maracanaú – CE / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010**

Câmara Municipal de  
**Maracanaú**



# Câmara Municipal de Maracanaú

de utilizar máscara sobre o nariz e a boca para evitar que gotículas de saliva caiam no leite doado. O leite colhido é analisado, passa por processo de pasteurização e é submetido a controle de qualidade antes de ser fornecido aos bebês internados nas unidades neonatais.

**Art. 4º** - No dia 19 de maio é comemorado o Dia Nacional de Doação de Leite Humano, anualmente, o Ministério da Saúde produz campanha publicitária alusiva a essa data, em parceria com a Rede Global de Bancos de Leite Humano, liderada pelo Brasil, por meio da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a fim de estimular a doação de leite materno, mobilizar população, gestores, profissionais de saúde e mulheres que amamentam para a importância da doação do leite humano. Cabe destacar que essa é a única mobilização publicitária em larga escala com essa finalidade em que as peças das campanhas de doação elaboradas pelo ministério da saúde são reverberadas pelos estados, especialmente pelos bancos de leite humano, ao longo de todo o ano.

**Art. 5º** - A estratégia Banco de Leite Humano visa oferecer orientação e apoio à amamentação, além de coletar, processar, armazenar e distribuir leite humano a bebês prematuros e de baixo peso. Nesse contexto, estamos sugerindo a campanha de incentivo a doação do leite materno, que estimulem as mães, que durante o mês ela fizer no mínimo 3 doações, ela terá o benefício de receber uma cesta básica.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR  
**MDB**



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP: 61905-167 – Maracanaú – CE / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



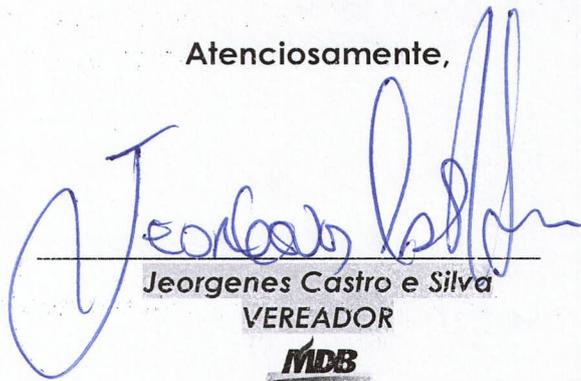
# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação aborda a importância da "Campanha de incentivo a doação de leite materno" que se apresenta como mais uma estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. Engloba as ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação para o aleitamento materno. A estratégia Banco de Leite Humano visa oferecer orientação e apoio à amamentação, além de coletar, processar, armazenar e distribuir leite humano a bebês prematuros e de baixo peso. Nesse contexto, estamos sugerindo a campanha de incentivo a doação do leite materno, que estimulem as mães, que durante o mês ela fizer no mínimo 3 doações, ela terá o benefício de receber uma cesta básica.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR

**MDB**



Câmara Municipal de  
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP: 61905-167 – Maracanaú – CE / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010